



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA
(Processo Administrativo nº 23337.251071.2026-10)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção em aparelhos de ar condicionado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 **Relação de itens - Órgão Gerenciador – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Governador Mangabeira. UASG: 154618**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	U.M.	QTD	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	Abraçadeira Nylon Frontec 300 X 3,7mm com 100 Peças Preta	614213	und	600	R\$ 15,75	R\$ 9.450,00
2	Bactericida fungicida tipo 1 Litro é a solução ideal para quem busca máxima eficiência na limpeza e higienização. O detergente desincrustante foi desenvolvido para remover sujeiras difíceis e incrustações, garantindo superfícies mais limpas e livres de resíduos. Já o desinfetante bactericida com fragrância floral proporciona um ambiente mais saudável, eliminando microrganismos e deixando um aroma agradável e duradouro.	626321	und	40	R\$ 15,16	R\$ 606,40
3	Bucha com anel 10mm para tijolo baiano com parafuso sextavado	613895	und	600	R\$ 2,66	R\$ 1.596,00
4	Bucha com anel 8 mm para tijolo baiano com parafuso Philips	622687	und	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
5	Cabo PP 3 vias 3 x 2.5 mm	616159	m	200	R\$ 9,82	R\$ 1.964,00
6	Cabo PP 3 vias 3 x 4 mm	441659	m	100	R\$ 4,74	R\$ 474,00
7	Cabo PP 3 vias 3 x 1.5 mm	616158	m	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
8	Cabo PP 3 vias 4 x 1.5 mm	428342	m	200	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00
9	Cabo PP 3 vias 4 x 2.5 mm	428342	m	200	R\$ 8,07	R\$ 1.614,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

10	Cabo PP 4 vias 4 x 4 mm	483325	m	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
11	Caixa de passagem tipo polar 39 x 17 x 5 cm	384700	und	60	R\$ 23,96	R\$ 1.437,60
12	Fita adesiva multiuso Silver tape prata 48 mmx 50 m	632322	und	40	R\$ 39,99	R\$ 1.599,60
13	Fita elastomérica 45 x 3 x 10 m	321973	und	40	R\$ 43,48	R\$ 1.739,20
14	Fita isolante alta fusão 20 metros tipo 3M	445320	und	40	R\$ 34,21	R\$ 1.368,40
15	Fita isolante de baixa fusão...20 metros tipo 3M	332385	und	40	R\$ 12,61	R\$ 504,40
16	Fita PVC preta sem adesivo 100 cm x 10 m	418896	und	40	R\$ 7,80	R\$ 312,00
17	Fluido Gás Refrigerante Hultel R32 ONU 3252. 9,5kg	613141	und	40	R\$ 477,96	R\$ 19.118,40
18	Fluido gás refrigerante r410a botija com 11,3 kg	400047	und	40	R\$ 800,08	R\$ 32.003,20
19	Fluido Gás Refrigerante tipo Dugold R22 6,8kg ONU 1018/2/2	617201	und	20	R\$ 512,50	R\$ 10.250,00
20	Garrafa de gás para maçarico . Cartucho Gás Mapp para Maçarico 400g ONU1077 Classe 2.1 Propileno Hultel	441073	und	8	R\$ 39,25	R\$ 314,00
21	Maçarico Portátil Hultel Flexível Tipo HT59001F	632856	und	6	R\$ 255,00	R\$ 1.530,00
22	Mangueira Preta de Vácuo tipo Hultel 3/8" 1,80m	300856	und	6	R\$ 139,00	R\$ 834,00
23	Panqueca de Tubo de cobre 5/8 " 15 metros	627679	und	6	R\$ 726,00	R\$ 4.356,00
24	Panqueca de Tubo de Cobre 1/4" 15 Metros	371620	und	14	R\$ 190,31	R\$ 2.664,34
25	Panqueca de Tubo de cobre de 1/2 " 15 metros	627677	und	8	R\$ 415,87	R\$ 3.326,96
26	Panqueca de Tubo de cobre de 3/8" 15 metros	371626	und	6	R\$ 392,98	R\$ 2.357,88
27	Panqueca de Tubo de cobre de 5/8 " 15 metros	627679	und	6	R\$ 510,44	R\$ 3.062,64
28	Placa universal para ar condicionado inverter 18000 Btus	409823	und	6	R\$ 869,00	R\$ 5.214,00
29	Placa universal para split com controle remoto	409823	und	30	R\$ 204,07	R\$ 6.122,10
30	Suporte Galvanizado Split 90x60cm 18 à 600000 BTUs	440570	und	6	R\$ 140,99	R\$ 845,94
31	Suporte Split 600x500 18000 A 48000 BTUS 160KG 1,8MM Reforçado Hultel HT1S60002P	270103	und	8	R\$ 119,00	R\$ 952,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

32	Suporte Split Barril Reforçado Hultel até 80000 BTUs 1000x600mm	624555	und	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
33	Suporte Split Hultel 12000 à 24000 BTUs 500mm	335886	und	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
34	Suporte Split Plastic 7 à 12.000 BTUs 400mm	335881	und	24	R\$ 42,90	R\$ 1.029,60
35	Terminal olhal 1,5mm	473404	und	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
36	Terminal olhal 2,5 mm	415659	und	2000	R\$ 0,28	R\$ 560,00
37	Terminal tubular 1.5mm	464017	und	2000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
38	Terminal tubular 2.5mm	425523	und	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
39	Tubo Isolante Blindado Tipo Armacell 1/2x10mm Branco Fit ...peça com 2 metros	628606	und	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
40	Tubo Isolante Blindado Tipo Armacell 1/4x10mm Branco Fit ...peça com 2 metros	624392	und	80	R\$ 10,70	R\$ 856,00
41	Tubo Isolante Blindado Tipo Armacell 3/8x10mm Branco Fit ...peça com 2 metros	461000	und	40	R\$ 11,17	R\$ 446,80
42	Tubo Isolante Blindado Tipo Armacell 5/8x10mm Branco Fit ...peça com 2 metros	624394	und	40	R\$ 15,10	R\$ 604,00
43	Tubo Isolante Blindado Tipo Armacell 7/8x10mm Branco Fit ...peça com 2 metros	387607	und	20	R\$ 22,72	R\$ 454,40
44	<p>Alicate Amperímetro Digital 600V RMS Tipo Fluke 323 Corrente 400A CAT III. Descrição: Alicate Amperímetro 600V CAT III True RMS Fluke 323. Equipamento ideal para detecção de problemas gerais para eletricitas comerciais e residenciais.</p> <p>Utilizado para medir presença de corrente de carga, tensão CA e a continuidade dos circuitos, sensores, fusíveis e contatos. O modelo Fluke 323 é feito para medições de correntes de até 400 A em compartimentos apertados de cabos. Medição de tensão de CA e CC de 600 V. Características técnicas mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Corrente CA: Faixa 400A- Precisão: 2 % ± 5 dígitos (45 Hz a 65 Hz) / 2,5 % ± 5 dígitos (65 Hz a 400 Hz)- Tensão CA: Faixa: 600 V- Precisão: 1,5 % ± 5 dígitos- Tensão CC: Faixa: 600,0 V- Precisão: 1,0 % ± 5 dígitos- Resistência: Faixa 400 ? / 4000 ?- Precisão: 1,0 % ± 5 dígitos- Continuidade: = 70?- True RMS- Retenção de dados	623915	und	4	R\$ 626,62	R\$ 2.506,48



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

	<p>- Classificação de categoria: CAT III 600 V / CAT IV 300 V</p> <p>CAT III: Barramentos e linhas de alimentação de plantas industriais; Painéis de distribuição; Tomadas e conectores com conexões curtas em relação à entrada da rede da companhia elétrica.</p> <p>CAT IV: Medidores de eletricidade e equipamentos de proteção de sobrecorrente primário; Linhas de baixa tensão do poste até a construção; Linhas aéreas para edifícios isolados, linhas subterrâneas para bombas.</p> <p>Itens de Inclusos: - Terminais de teste - Capa - Manual do Usuário</p>					
45	<p>Alicate Corte Diagonal 6.1/4 Isolado tipo Gedore 8314-160 029872. Apresentamos o Alicate Corte Diagonal 6.1/4 Isolado 8314-160jc da renomada marca Gedore, perfeito para profissionais e entusiastas do setor elétrico que buscam qualidade e segurança em suas ferramentas. Este alicate diagonal é ideal para cortar fios e cabos com precisão e facilidade, graças ao seu design ergonômico e isolamento que proporciona maior proteção durante o uso.</p>	393442	und	4	R\$ 193,00	R\$ 772,00
46	<p>Alicate Para Descascar Fios Desencapador De Fios Several Automático Multifuncional 8 Pol Alicate Decapador Fio</p>	616634	und	4	R\$ 58,01	R\$ 232,04
47	<p>Alicate Prensar Crimpar Terminal Olhal Garfo Pino 0,25 - 6mm. Descrição ALICATE CRIMPAR TERMINAIS PRÉ-ISOLADOS E TOTALMENTE ISOLADOS 0,25 A 6mm²</p> <p>SERVE PARA TERMINAIS OLHAL (ANEL), FORQUILHA (GARFO), PINO (AGULHA), FÊMEA E MACHO (FASTON), LUVÁ, BALA E GANCHO, DAS BITOLAS DE 0,25 ATÉ 6mm²</p> <p>ALICATE COM CATRACA E REGULAGEM DE PRESSÃO</p> <p>Especificações técnicas: - Modelo - HS-40J - Bitola do Cabo: De 0,25 até 6,0 mm² - Material do Corpo: Aço - Material do Cabo: PP - Aplicação: para prensagem e</p>	637043	und	4	R\$ 53,00	R\$ 212,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

	crimpagem de terminais isolados - AWG: 23-10 - Comprimento: 230mm - Peso: 650 gramas					
48	Balança digital Balança Para Ar Condicionado Refrigeração 100kg Digital Tipo FRIVEN FV100	627042	und	4	R\$ 599,00	R\$ 2.396,00
49	<p>Bolsa Para Ferramentas Aberta 20" Com 34 Bolsos Tipo Irwin - 199. A Bolsa para Ferramentas Aberta 20" com 34 Bolsos IRWIN é um produto de alta qualidade, desenvolvido pela renomada marca Irwin, conhecida mundialmente por sua excelência em ferramentas e acessórios. Este modelo, identificado como 1996705-LA, foi projetado pensando na praticidade e eficiência necessárias para os profissionais mais exigentes.</p> <p>Com uma capacidade de carga impressionante de 22.6kg, esta bolsa é ideal para transportar uma grande variedade de ferramentas, garantindo que você tenha sempre à mão tudo o que precisa. Os pés e a base emborrachados proporcionam maior durabilidade e proteção, garantindo que a bolsa resistirá ao desgaste do uso diário.</p> <p>Além disso, a bolsa possui uma alça giratória com pegada confortável, tornando o transporte de suas ferramentas uma tarefa fácil e sem esforço. Com 34 bolsos, tanto externos quanto internos, você terá espaço suficiente para organizar suas ferramentas da maneira que preferir. E não se esqueça do prático gancho para trena, um detalhe que faz toda a diferença.</p> <p>Lembre-se, ao adquirir a Bolsa para Ferramentas Aberta 20" com 34 Bolsos IRWIN, você estará investindo em um produto de qualidade superior, desenvolvido por uma marca de confiança. *imagens meramente ilustrativas*.</p>	621541	und	4	R\$ 354,00	R\$ 1.416,00
50	Caneta Marcador Permanente Preto 2.0 Caixa C/ 5 Unidade	622254	und	8	R\$ 7,07	R\$ 56,56
51	Canivete Inox De Bolso E Cinto Dobrável Com Presilha E Trava Estilo Aço Zebu Marca T7	461431	und	4	R\$ 53,53	R\$ 214,12
52	Chave Phillips Cotoco N2 Crv 1/4x1.1/2 Gedore 161-2 Azul	614162	und	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
53	Cortador de Tubos Tipo Migrare Black Diamond 1/8" a 7/8"	354174	und	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

54	Extensão tripolar com carretel, 30m, 5 tomadas de 10A, tipo Forceline	612557	und	4	R\$ 312,00	R\$ 1.248,00
55	Flangeador Excêntrico Catracado 1/4-5/16-3/8-1/2-5/8-3/4	636734	und	4	R\$ 239,00	R\$ 956,00
56	Guia Passa Fio Elétrico Puxa Sonda Alma De Aço Vonder 10m	628656	und	4	R\$ 38,34	R\$ 153,36
57	<p>Jogo Chaves Allen Com Cabo T De 2,5 À 10 Com 7 Peças Tipo Gedore. Descrição do Produto</p> <ul style="list-style-type: none">- Chave Hexagonal 42T-7M GEDORE com perfil de encaixe para parafusos com sextavado interno;- Cabo ergonômico em formato T, que facilita ao usuário os movimentos manuais de aperto e desaperto;- Haste em aço Gedore-Vanadium e cabo em polímero na cor azul padrão Gedore;- Jogo de Chave hexagonal de 2,5mm à 10mm;- Haste com acabamento escurecido; <p>Especificação Técnica</p> <ul style="list-style-type: none">- Peso: 0,620kg;- Modelo: 012.875;- Marca: GEDORE. <p>Itens Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none">- Contém: 7 peças;- 2,5; 3; 4; 5; 6; 8; 10mm.	602285	und	4	R\$ 130,99	R\$ 523,96
58	<p>Jogo Chaves Fenda Isoladas Imantadas + Magnetizador Vonder. Descrição Kit Chaves de Fenda e Phillips Isoladas 1000V com Ponta Imantada + Magnetizador/Desmagnetizador Vonder.</p> <p>Você já perdeu tempo tentando encaixar um parafuso em um lugar apertado, deixando ele cair mil vezes no chão? Ou pior: já arriscou mexer em instalações elétricas sem a ferramenta correta? Esse kit existe para acabar de vez com esses problemas.</p> <p>A Vonder reuniu segurança, praticidade e eficiência em um só conjunto:</p> <ul style="list-style-type: none">* 6 chaves isoladas 1000V – feitas para quem trabalha com eletricidade e não pode abrir mão da proteção.* Ponta imantada – facilita tanto colocar quanto retirar parafusos, mesmo nos locais mais difíceis.* Magnetizador/Desmagnetizador – transforme qualquer ferramenta em magnética (ou retire o magnetismo) em segundos, sem precisar de energia ou	607971	und	4	R\$ 159,88	R\$ 639,52



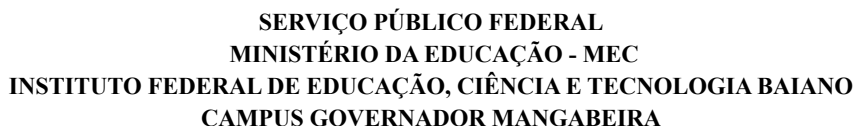
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

	bateria. Conteúdo do kit: * 3 chaves Phillips: 1/4" x 4", 1/8" x 2.1/2", 3/16" x 4" * 3 chaves de fenda: 1/8" x 4", 1/8" x 3", 3/16" x 4" * 1 magnetizador/desmagnetizador					
59	Jogo de Broca 6 a 10mm 5 Peças SDS Plus Tipo D-61678 Makita	633383	und	4	R\$ 58,00	R\$ 232,00
60	Kit 2 Válvula Acionadora Schrader 1/4x1/4 1/4x5/16 R22 R410a	626958	und	4	R\$ 33,29	R\$ 133,16
61	Kit 5 Pontas Bit Philips Titânio Ph2 Imantadas 50mm Aço 1/4	477552	und	4	R\$ 39,99	R\$ 159,96
62	<p>Kit Alicate Crimpar Box Com 1200pçs Terminal Ilhós 0,5-16mm². Descrição Informações Gerais Denuncie o Item Características:</p> <p>1. O projeto ergonômico do punho fornece o poder emocionante melhorado.</p> <p>2. ajustável catraca e alavanca ação construção reduz fadiga grau.</p> <p>3. Especial Quatro Mandril Crimping Estilo para Quadrado Crimp.</p> <p>4. alta qualidade friso padrão garante repetível friso ação.</p> <p>5. Ideal para frisar virola de fio isolada e não isolada.</p> <p>6. alta qualidade materiais-seguro e confiável, alça confortável para fácil trabalho.</p> <p>7. Quick liberação segurança lock.</p> <p>Material do condutor: Cobre com acabamento estanhado Material do isolante: Poliamida retardante de chama</p> <p>Escala de aplicação: Ferrules do Fio-fim Incluindo: 1 x HSC8 16-6 Virola Crimping Tool</p> <p>GAMA CRIMP: 30-5AWG (0.08mm ²-16mm ²) Friso hexagonal para terminais de manga isolados e não isolados, virola de arame e mangas finais.</p> <p>SUPERFÍCIE HexágonoCRIMP com 6 garras de friso sincronicamente acionadas formando 6 superfícies de friso</p>	637043	und	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

	serrilhadas! Mecanismo de catraca de ECONOMIA DE TRABALHO que se ajusta automaticamente à faixa de crimpagem adequada para terminais de crimpagem sempre que você usá-lo. O processo é muito suave!					
63	Kit Dobrador Tubo Cobre Mola Interna Fibra 4 Pecas Split. ESPECIFICACOES TECNICAS KIT CURVADOR DE TUBO DE COBRE COM MOLA INTERNA DE FIBRA - 4 BITOLAS PARA REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO SPLIT Curvar tubo de cobre com mola de aco comum deixa marcas na superficie interna, gera particulas metalicas e pode contaminar o sistema de gas refrigerante. A mola de fibra resolve esse problema: curva com precisao sem riscar, sem contaminar e sem amassar o tubo. Este kit com 4 molas internas de fibra cobre as principais bitolas usadas em instalacao e manutencao de ar condicionado split e sistemas de refrigeracao. Composicao do kit: 4 molas internas de fibra Bitolas includidas: 1/4", 3/8", 1/2" e 5/8" Tipo: mola interna (inserida dentro do tubo para dar suporte durante a curvatura) Material: fibra — nao risca nem contamina a superficie interna do tubo Aplicacao: tubos de cobre para refrigeracao e ar condicionado	636735	und	4	R\$ 18,25	R\$ 73,00
64	Kit Manifold duas vias, Led e Jogo de Mangueiras 1/4 pol 90cm para R410/R32/R22/R438 Tipo Hulter HT5MF-SPLITVHF	618285	und	4	R\$ 449,00	R\$ 1.796,00
65	Kit Manifold Smart Digital Vácuo Tipo Teste 557S: Este Kit contempla Manifold Digital Inteligente com sondas wireless de vácuo e temperatura de pinça. Faça suas medições com praticidade e adicione a sua rotina um kit eficaz que faz com que a sua operação tenha muita agilidade.	636588	und	4	R\$ 5.404,00	R\$ 21.616,00
66	Kit Mola Curvar Tubo Cobre Dobrar Alumínio 1/4 5/16 3/8 1/2 5/8. Descrição Kit com 5 Molas Para Curvar Tubos nas seguintes medidas: - 1/4 = 6,35mm - 5/16 = 7,94mm - 3/8 = 9,53mm - 1/2 = 12,7mm - 5/8= 15,88 Comprimento de cada mola: 21 cm	238955	und	4	R\$ 154,00	R\$ 616,00
67	Kit Serra Copo Diamantada 65x150mm + Haste Sds 300mm Tipo Cortag. Descrição	632384	und	4	R\$ 266,99	R\$ 1.067,96

Página 9 | 36



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

<p>Teste Isolação 1000V CAT IV 600V.</p> <p>Descrição</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <p>Display: LCD 3 1/2 dígitos (1999 Contagens);</p> <ul style="list-style-type: none">- Indicação de Sobrefaixa: "OL";- Indicação de Bateria Fraca: exibido "bAT";- Iluminação de fundo no display;- Índice de Polarização e Índice de Absorção;- Função de Comparação;- Armazenamento de até 20 registros;- Função de medida Cronometrada;- Desligamento Automático: Aprox.15 min;- Função Relativo;- Função Data Hold;- Teste de Continuidade;- Temperatura:- Operação: 0°C a 40°C, U.R.<75%;- Armazenamento: -10°C a 60°C, U.R.<80%;- Altitude:- Operação: 2000 metros;- Armazenamento: 1200 metros.- Alimentação: 6 pilhas 1,5V tipo "AA";- Vida da Bateria: Aprox. 1000 testes de isolamento;- Segurança: IEC61010-1, CAT IV 600V;- Dimensões: 65(A) x 180(L) x 140(P)mm;- Peso: Aprox. 900 gr. (baterias não inclusas); <p>APLICAÇÕES</p> <p>Executa testes de resistência de isolamento, além de medir tensão DC até 1000V e AC até 750V. É indicado para teste de isolamento em motores elétricos, transformadores, cabos, interruptores e etc.</p> <p>SEGURANÇA</p> <p>Este instrumento está de acordo com a norma IEC61010-1, Categoria IV 600V de Sobre-tensão. Utilize sempre equipamentos de proteção individual.</p> <p>GERAL</p> <p>A precisão é dada como (a% leitura + b dígitos), para temperatura 23°C±5°C e umidade relativa ≤ 80% (garantida por um ano). Especificação válida para 5% a 100% da faixa de medida. Ciclo de calibração recomendado de 1 ano</p> <p>TENSÃO AC</p> <ul style="list-style-type: none">- Faixas: 200 e 750V.- Precisão: (1,5%+5D).- Resolução: 0,1V e 1V.- Frequência: 50Hz ~ 60Hz.- Proteção de Sobrecarga: 1200VAC.					
--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

	<p>TENSÃO DC</p> <ul style="list-style-type: none">- Faixas: 200V e 1000V.- Precisão: (0,5%+5D).- Resolução: 0,1V e 1V.- Proteção de Sobrecarga: 1200VDC. <p>RESISTÊNCIA</p> <ul style="list-style-type: none">- Faixas: 20 e 200.- Precisão: (1,0%+5D).- Resolução: 0,01 e 0,1.- Proteção de Sobrecarga: 250VDC/AC. <p>CONTINUIDADE</p> <ul style="list-style-type: none">- Faixa: ;- Resolução: 0,1;- Descrição: A buzina toca se a resistência for baixa.- Proteção de Sobrecarga: 250V DC/AC RMS. <p>ACESSÓRIOS</p> <ol style="list-style-type: none">1. Manual de Instruções (1 un.);2. Pontas de Prova (1 par);3. Garras Jacaré (2 un.);4. Bolsa de Transporte (1 un.);5. Alça da Bolsa de Transporte (1 un.).					
72	<p>Mochila para Ferramentas Profissional 14" Tipo Irwin com Base Emborrachada Resistente à Água Modelo 1868159. A Mochila para Ferramentas Profissional 14" Irwin é o acessório ideal para profissionais que precisam armazenar suas ferramentas de forma prática e segura. Com 12 bolsos externos e 14 internos, oferece amplo espaço para organizar seus pertences. Feita em poliéster resistente de 600 fios, esta mochila suporta até 18kg de carga. Com dimensões de 48.3 cm de altura, 40.6 cm de largura e 17.8 cm de comprimento, é compacta, mas não compromete a capacidade de armazenamento. Ideal para o uso diário, viagens ou atividades ao ar livre.</p>	631514	und	4	R\$ 338,21	R\$ 1.352,84
73	<p>Nível Alumínio 1 Metro Angulo Ajustável Magnético Reforçado. Descrição Nível de Alumínio 1 Metro Bolha Ajustável Base Magnética Reforçado Alta Precisão Profissional</p> <p>O Nível de Alumínio Profissional com 3 Bolhas é uma ferramenta essencial para garantir alinhamento e nivelamento perfeitos em obras, instalações e montagens.</p> <p>Construído em estrutura de alumínio resistente, oferece alta durabilidade e precisão.</p> <p>Com 3 bolhas de medição, base magnética, régua integrada e ângulo ajustável, este nível permite verificar</p>	633368	und	4	R\$ 40,94	R\$ 163,76



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

	alinhamento horizontal, vertical e angular com rapidez e segurança.					
74	<p>Parafusadeira Furadeira De Impacto Tipo Dcd996 B Dewalt: Com função reversa. Vem com caixa de papelão. Possui função parafusadeira. Inclui função martetele. Velocidade de rotação máxima: 2000rpm. Com bateria incluída de Li-ion. Possui controle de torque. É de empunhadura do tipo espada. Possui luz LED. Inclui: Clipe de cinto.Descrição ***Parafusadeira Furadeira de Impacto 20v DCD996 Dewalt + 02 Baterias de 4Ah Dewalt***</p> <p>Características: O motor sem escova de alta potência e alta eficiência da DEWALT oferece até mais 75% de tempo de execução vs. motores escovados NiCad 18v. As baterias XR Li-Ion com indicador de carga fornecem 33% mais de capacidade em pacotes padrão. Empilhador de metal com nitro-carburado de carga pesada de 1/2 "com insertos de carboneto para uma força de aperto de bits superior. O LED de 3 modos fornece iluminação em espaços escuros ou confinados até 20X mais brilhantes que o modelo anterior. O modo LED Spotlight possui uma função de desligamento de 20 minutos que permite um tempo de trabalho prolongado em espaços escuros ou confinados.</p> <p>Especificações: TIPO DE BATERIA ÍON DE LÍTIO CHUCK SIZE 1/2 " CHUCK TIPO METAL RATCHETING CONFIGURAÇÕES DA EMBREAGEM 11 KIT BOX NONE MAX POWER 820 UWO SEM VELOCIDADE DE CARGA 0-450 / 0-1,300 / 0-2,000 RPM # DE CONFIGURAÇÕES DE VELOCIDADE 3 TIPO DE FERRAMENTA ELÉTRICA SEM FIO SISTEMA 20V MAX *UNIDADES WATTS OUT 82..</p>	624005	und	4	R\$ 3.860,00	R\$ 15.440,00
75	<p>Soprador 2 Bateria Sem Fio Potente Profissional Aspirador. Dados Técnicos:</p> <p>*PRODUTO TEM 2 MODOS, ASPIRADOR E SOPRADOR*</p> <p>O Soprador Aspirador 21V é uma ferramenta ideal para manter seu jardim e áreas externas impecáveis com facilidade e eficiência. Este equipamento versátil</p>	633003	und	4	R\$ 270,89	R\$ 1.083,56



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

	combina duas funções essenciais: soprar e aspirar, tornando-o indispensável para a limpeza e manutenção de quintais, jardins e espaços ao ar livre. Aqui estão alguns dos principais benefícios deste produto incrível:					
76	Termômetro full gauge de refrigeração e líquidos 5 sensores	631686	und	4	R\$ 613,00	R\$ 2.452,00
77	Trena Curta De Aço Autotrava 10m X 25mm Vonder	601641	und	4	R\$ 40,46	R\$ 161,84
78	Vacuometro digital sonda de vacuo sem fio tipo Testo . O Vacuômetro Digital sem Fio Bluetooth - Controlada por Smart App Testo-552i é uma ferramenta inovadora e essencial para profissionais de HVACR (aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração). Projetado para proporcionar medições precisas e confiáveis, este vacuômetro digital é controlado via Bluetooth, oferecendo conveniência e eficiência na palma da sua mão.	636709	und	4	R\$ 1.823,00	R\$ 7.292,00
79	Válvula otimizadora de vácuo tipo ZL....VALVULA ZL AL 6.0 5/16F X 1/4M X 3/8M. VALVULA ZL 6.0 PORCA 5/16(R410/R32) X SAIDA LATERAL MACHO 1/4 SAIDA PARA MANGUEIRA DE VACUO 3/8	634828	und	4	R\$ 316,40	R\$ 1.265,60
80	Balde Dobrável 10 litros, Retrátil, Cinza, Em silicone,	604446	und	4	R\$ 27,50	R\$ 110,00
81	Bomba de limpeza portátil a bateria com tanque para limpeza de ar-condicionado , Fluxo de água 4 l por minuto, inclui mangueiras, com o cabo para transporte, Prestão pressão ajustável 5 a 10 bar, Tanque de água com capacidade para 18 l, Mangueira de saída de 5 m, Alimentação por cabo o bateria de leite de 18 V, Tanque de químico com 2 l, Com rodas, Extensor para pistol, Bico escamoteável, Tipo WIPCOOL CB10BW	444810	und	4	R\$ 1.157,50	R\$ 4.630,00
82	Caixa de ferramentas, capacidade 50kg, largura 60cm, altura 43 cm, comprimento 80 cm, travas em metal, dobradiça metálica, volume 113 litros, com rodas e alça para transporte, vedação contra água e poeira IP 54, fecho para cadeado, tipo Dewalt Dws17871-1	636755	und	4	R\$ 726,00	R\$ 2.904,00
83	Cesto Dobrável 26 litros, Retrátil, Cinza, Em silicone,	466632	und	4	R\$ 54,49	R\$ 217,96
84	Desincrustante Alcalino para higienização de serpentinas de ar condicionado, fórmula biodegradável, Não danifica pisos e paredes, À base de água, não é tóxico, não é ácido, não agride o meio ambiente, aprovado pela Anvisa, Embalagem com 5 litros	633388	und	12	R\$ 70,33	R\$ 843,96
85	Escada a 5 degraus preta antiderrapante	603334	und	4	R\$ 220,03	R\$ 880,12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

	dobrável aço multiuso, Tapetes antiderrapantes, degraus reforçados, ponteiros emborrachados, Capacidade 120 kg, em aço com tratamento Antiferrugem, 5 Degraus,					
86	Extensão tripolar com carretel, 30m, 5 tomadas de 10A, tipo Forceline	612557	und	4	R\$ 312,04	R\$ 1.248,16
87	Pincel trincha 1 polegadas, cerda sintética, cabo plástico,	612538	und	20	R\$ 12,89	R\$ 257,80
88	Pincel trincha 2 polegadas, cerda sintética, cabo plástico,	453722	und	20	R\$ 5,30	R\$ 106,00
89	Toalha para secagem rápida, 90x60 cm, Em microfibra, Livre de Fiapos, Antibacteriana	349783	und	24	R\$ 58,00	R\$ 1.392,00
90	Alicate Profissional Universal Isolado 8" Tipo GEDORE. Descrição do produto O alicate universal é o mais conhecido e popular entre todos os alicates do mercado tem finalidades específicas tais como: Cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, plástico e aço com diâmetro máximo de 2mm e resistência à tração de 1500 Nmm2. Com suas mandíbulas planas e ovaladas podemos segurar com firmeza superfícies de formas chatas, cilíndricas, ovais, quadradas, sextavadas, oitavada ou poligonal. Usando as partes internas do cabo (região retificada próxima a articulação do alicate), podemos prensar terminais. Os alicates Universais da Gedore, seguem a norma EN60900. Tratamento térmico total e indução no corte. Projetado para cortar arame duro. Cabo com isolamento até 1000V. - Aço Gedore-Vanadium. - DIN ISO 5746 - Aprovado: NBR 9699 - Tamanho: 8pol. (200 mm) - Ref: 29.400	637043	und	4	R\$ 53,74	R\$ 214,96
91	Kit De Chaves Dinamométricas 7 Peças Tipo Rothenberger. Descrição Kit De Chaves Dinamométricas 7 Peças Rothenberger Dados do Produto: - Ideal para apertar corretamente todas as conexões entre o Split e o tubo sem danificá-los - Ajuste rápido e de fácil manuseio - Ajuste do torque: 10 - 70 Nm Itens Inclusos: - Haste 27cm - Chave 17mm - Diâmetro do tubo 1/4" / 6mm - Torque 14-18Nm - Chave 22mm - Diâmetro do tubo 3/8" / 10mm - Torque 33-42Nm - Chave 24mm - Diâmetro do tubo 1/2" /	354451	und	4	R\$ 1.161,83	R\$ 4.647,32



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

	12mm - Torque 50-62Nm - Chave 26mm - Diâmetro do tubo 1/2" / 12mm - Torque 60-62Nm - Chave 27mm - Diâmetro do tubo 5/8" / 15/16mm - Torque 63-77Nm - Chave 29mm - Diâmetro do tubo 5/8" / 15/16mm - Torque 63-77Nm - Acompanha Bolsa para armazenamento e transporte					
92	Bolsa coletora para limpeza de ar de 70000btus a 30000 btus, em lona reforçada, com estrutura em alumínio, reforçada nas extremidades, com extensão de engate rápido, cor azul, Mangueira de dreno com engate rápido com 2m de comprimento e diâmetro 1/2", largura 33cm, comprimento 1,03m, profundidade 34 cm, material polipropileno.	634362	und	4	R\$ 604,00	R\$ 2.416,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Havendo divergências entre a descrição constante no Catálogo de Materiais – CATMAT, prevalecerá a descrição da tabela acima, para fins de construção da proposta e demais etapas até a entrega do item.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026,, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os materiais destinados à higienização de aparelhos de ar-condicionado deverão possuir formulação biodegradável, registro nos órgãos competentes quando exigido pela legislação, embalagens recicláveis ou reutilizáveis e atender às normas ambientais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

vigentes. Deverá ser priorizado o fornecimento de produtos concentrados, que reduzam a geração de resíduos e minimizem os impactos ambientais decorrentes de sua utilização e descarte.

- 4.2. Os produtos de limpeza utilizados deverão possuir formulação biodegradável, reduzindo os impactos ambientais decorrentes do descarte de resíduos.
- 4.3. Os materiais não deverão conter substâncias classificadas como altamente tóxicas, carcinogênicas, mutagênicas ou que representem riscos significativos ao meio ambiente, observadas as normas da legislação vigente.
- 4.4. Os produtos químicos deverão possuir registro ou notificação junto aos órgãos competentes, especialmente à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando aplicável.
- 4.5. Priorizar produtos acondicionados em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou fabricadas com material reciclado.
- 4.6. As embalagens deverão conter identificação dos procedimentos adequados para descarte ou reciclagem.
- 4.7. Preferência por produtos concentrados que permitam diluição, reduzindo o volume de embalagens e os custos de transporte.
- 4.8. Os materiais deverão apresentar eficiência comprovada na limpeza e higienização dos equipamentos, contribuindo para a manutenção do desempenho energético dos aparelhos de ar-condicionado.
- 4.9. Sempre que possível, a contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias, observando os princípios da logística reversa previstos na legislação ambiental.
- 4.10. Os produtos e suas embalagens deverão estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Indicação de marcas ou modelos

- 4.11. Não se aplica.

Da vedação de contratação de marca ou produto

- 4.12. Não se aplica.

Da exigência de amostra

- 4.13. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocado para apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.14. Os itens para os quais poderá ser exigida amostra serão divulgados no momento da sessão, com agendamento prévio e em tempo razoável para sua apresentação.
- 4.15. As amostras poderão ser entregues no endereço: Rua Waldemar Mascarenhas, sn, Portão, Governador Mangabeira – BA, Cep: 44350-000, no prazo limite de 5 (cinco) dias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

corridos, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

- 4.16. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.18. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 4.18.1 Fidelidade com o descrito no Termo de Referência;
- 4.18.2 Compatibilidade com os equipamentos instalados no Campus.
- 4.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.21. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.22. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 4.23. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.24. Não se aplica.

Subcontratação

- 4.25. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.26. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

- 4.27. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 4.27.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

4.27.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.27.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.28. Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguinte endereços:

5.3. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Governador Mangabeira, localizado na Rua Waldemar Mascarenhas, sn, Portão, Cep: 44350-000.

5.3.1 Formas de contato: licitacao@gm.ifbaiano.edu.br; dap@gm.ifbaiano.edu.br.

5.4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Catu, localizado na Rua Barão de Camaçari, nº 118, Barão de Camaçari, Catu – BA, Cep: 48110-000

5.4.1 Formas de contato: dap@catu.ifbaiano.edu.br.

5.5. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Ilhéus, localizado na Rodovia Ilhéus-Itabuna (BR-415), km 13, s/n, no bairro Vila Cachoeira, em Ilhéus - BA, CEP: 45653-000.

5.5.1 Formas de contato:

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3(três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

- 5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.
- 5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A nota de empenho substituirá o Termo de Contrato.

Fiscalização

- 6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.4. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

6.6. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.12. Cabe ao gestor do contrato:

6.12.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.12.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

6.12.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (**dois** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 2% (**dois** por cento) a 5% (**cinco** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 2,5% (**dois e meio** por cento) a 5% (**cinco** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 3% (**três** por cento) a 7% (**cinco** por cento) do valor da contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (**cinco** por cento) a 8% (**oito** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 8% (**oito** por cento) a 12% (**doze** por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme apresentado na proposta de preços.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

- 9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

Qualificação Técnica

- 9.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.24. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.25. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.26. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.27. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.28. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.29. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.30. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 223.188,78 (Duzentos e Vinte e Três Mil Cento e Oitenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 264040
- II) Fonte de recursos: 1000000000
- III) Programa de trabalho: 231548
- IV) Elemento de despesa: 339030/449052
- V) Plano interno: L20RLP01FIJ

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Elaborado por,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

Emerson Wilberto Silva Leite
Chefe do Setor de Serviços Gerais

Aprovo o presente Termo de Referência,

Cristiane Santos de Jesus
Diretora Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

**ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato**

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato - Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.8.2. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.3.3 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

5.3.4 Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

5.4. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3 Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Feira de Santana, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA
ANEXO II**

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital , no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº 90002/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)